

CONVOCAÇÃO
LEILÃO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO EM TANQUE
NO TA - MACEIÓ – TRANSPETRO – TP/DDT/CN/COM/PORT 001/2017

Descrição: Cessão onerosa de 30.000 m³ de espaço em tanque para armazenagem de etanol, conforme abaixo:

- Lote 1: 5.000 m³ de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto ou carregamento/descarregamento rodoviário no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Maceió – AL.
- Lote 2: 5.000 m³ de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto ou carregamento/descarregamento rodoviário no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Maceió – AL.
- Lote 3: 5.000 m³ de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto ou carregamento/descarregamento rodoviário no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Maceió – AL.
- Lote 4: 5.000 m³ de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto ou carregamento/descarregamento rodoviário no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Maceió – AL.
- * Lote 5: 5.000 m³ de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto ou carregamento/descarregamento rodoviário no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Maceió – AL. * **O vencedor deste lote, exclusivamente, terá seu contrato assinado a partir de março de 2018.**
- Lote 6: 2.500 m³ de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto ou carregamento/descarregamento rodoviário no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Maceió – AL. ** **Lote exclusivamente para anidro.**
- Lote 7: 2.500 m³ de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto ou carregamento/descarregamento rodoviário no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Maceió – AL. ** **Lote exclusivamente para anidro.**

OBS 1 - O produto inicialmente permitido para movimentação nos lotes de 1 a 5 será o etanol anidro, porém a partir de março de 2018, poderá vir a ser admitida a movimentação do etanol hidratado, sob acordo prévio de viabilidade operacional entre as partes e celebração de aditivo contratual sem alteração de valores acordados.

OBS 2 - Todos os lotes serão disponibilizados ao mesmo tempo e o Leilão terá a duração prevista de 120, minutos podendo ser prorrogado a critério da TRANSPETRO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Caso o proponente convidado deseje maiores informações sobre o terminal de Maceió, onde será ofertado o espaço em tanque objeto do Leilão, para conhecimento dos detalhes operacionais, as informações poderão ser encontradas no site da **TRANSPETRO**.

1.2. As condições para a prestação dos serviços estão detalhadas na minuta do contrato a ser celebrado.

1.3. Este Leilão caracteriza uma intenção de cessão onerosa de espaço em tanque e demais serviços acessórios inerentes ao processo operacional, por parte da TRANSPETRO, que poderá efetivar ou não a contratação de acordo com seus interesses e respeitados os procedimentos vigentes na Companhia.

CONVOCAÇÃO
LEILÃO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO EM TANQUE
NO TA - MACEIÓ – TRANSPETRO – TP/DDT/CN/COM/PORT 001/2017

1.4. Se durante o Leilão, ou a formalização do instrumento contratual ou execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte dos proponentes, estes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e a critério da TRANSPETRO, poderão ter seu processo suspenso.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O Leilão será efetuado com base na **tarifa unitária inicial de R\$32,19(trinta e dois reais e dezenove centavos)/m³ para cada lote no período de armazenagem de até 30 dias.**

2.1.1. Será vencedor o proponente que oferecer a maior tarifa por lote.

2.1.2. É facultado ao proponente disputar mais de um lote.

2.2. Pela prestação do serviço de armazenagem e movimentação, o proponente pagará à TRANSPETRO mensalmente a tarifa apurada no Leilão (R\$/m³) tendo como movimentação mínima mensal o volume equivalente à capacidade estática contratada.

2.2.1. Para movimentações acima da mínima, o proponente pagará 80% da tarifa citada no item 2.2 ou 5.2.

2.3. O proponente deverá contribuir para a permanência de um lastro mínimo, de até 100m³ por lote, adicionalmente à capacidade estática contratada.

2.4. A tarifa da cessão onerosa do espaço em tanque leiloado deverá ser considerada com a inclusão de todos os tributos exceto ISS.

2.5. O(s) lance(s) deverá(ão) ser apresentado(s) eletronicamente por ocasião do Leilão a ser realizado no dia **0712/2017 às 14h**. O(s) valor(es) inicial(is) mínimo(s) a ser(em) apresentado(s) no Leilão deverá(ão) ser de:

Lote 1: R\$32,19/m³ (Trinta e dois reais e dezenove centavos), sem ISS.

Lote 2: R\$32,19/m³ (Trinta e dois reais e dezenove centavos), sem ISS.

Lote 3: R\$32,19/m³ (Trinta e dois reais e dezenove centavos), sem ISS.

Lote 4: R\$32,19/m³ (Trinta e dois reais e dezenove centavos), sem ISS.

Lote 5: R\$32,19/m³ (Trinta e dois reais e dezenove centavos), sem ISS.

Lote 6: R\$32,19/m³ (Trinta e dois reais e dezenove centavos), sem ISS.

Lote 7: R\$32,19/m³ (Trinta e dois reais e dezenove centavos), sem ISS.

2.6. O acréscimo mínimo considerado para todos os lotes será de **R\$ 1,00 (um real)**.

2.7. O Leilão será realizado através da ferramenta LEILÃO, disponibilizada pela empresa PETRONECT (www.petronect.com.br), a qual emitirá as instruções operacionais específicas a serem seguidas por ocasião do respectivo Leilão e fará o treinamento dos proponentes convidados, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.8. Para habilitação no Leilão e treinamento, caso ainda não tenha sido realizado, o proponente convidado deverá entrar em contato imediato com a PETRONECT no portal através da Web atendimento ou no tel: 0800-282.8484

CONVOCAÇÃO
LEILÃO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO EM TANQUE
NO TA - MACEIÓ – TRANSPETRO – TP/DDT/CN/COM/PORT 001/2017

2.9. Todas as referências de horário deste Leilão e durante a sua realização observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico.

2.10. A apresentação de lance pelo proponente implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Convocação e seus anexos. A posterior recusa do proponente em manter as condições comerciais propostas no Leilão será considerada como fato gerador de suspensão ou cancelamento de cadastro no Banco de Dados da TRANSPETRO.

2.11. O proponente que se recusar a manter as condições comerciais propostas no Leilão terá seu lote repassado ao proponente de maior valor não contemplado no Leilão.

2.12. As dúvidas e/ou esclarecimentos que forem julgados necessários, deverão ser encaminhados por e-mail para **comercialtp@petrobras.com.br**, até às 14h do dia 05/12/2017, sendo respondida por e-mail a todas as empresas consultantes.

3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PETRONECT

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à PETRONECT.

3.2. Os proponentes que desejarem ser representados por terceiros no Leilão, deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Portal PETRONECT.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PETRONECT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento do proponente e/ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. A partir do horário previsto no **item 2.5** desta Convocação, terá início o Leilão, cabendo aos proponentes enviarem suas propostas via sistema PETRONECT.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

4.2.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, respeitando o acréscimo mínimo.

4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5. Durante o transcurso do Leilão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.5.1. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO
LEILÃO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO EM TANQUE
NO TA - MACEIÓ – TRANSPETRO – TP/DDT/CN/COM/PORT 001/2017

5.1. O critério de julgamento deste Leilão será o de **MAIOR PREÇO**, ou seja, aquele que despende maior resultado para a TRANSPETRO no(s) lote(s) citado(s) no escopo do Leilão.

5.2. Havendo um ganhador para dois ou mais lotes, a tarifa a ser considerada na contratação será a média das tarifas dos lotes ponderado pelos respectivos volumes.

5.3. Havendo lote sem apresentação de lance, o mesmo poderá a critério da TRANSPETRO, ser direcionado ao proponente de maior preço do Leilão.

5.4. As alterações na legislação pertinente aos impostos aplicáveis, ocorridos após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela TRANSPETRO no julgamento das propostas.

6. RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado deste Leilão será divulgado por escrito, via e-mail, a todos os proponentes.

6.2. A TRANSPETRO reserva-se o direito de, antes da assinatura do contrato referente a este Leilão, cancelar o Certame, ou ainda, recusar-se a formalizar o contrato com empresas que, em contratação anterior, tenham revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a seu exclusivo critério, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Antes de convocar o proponente para assinatura do contrato, a TRANSPETRO poderá verificar se o mesmo se enquadra em qualquer uma das seguintes situações: estado de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, insolvência notória, situação econômico-financeira comprometida ou título protestado.

7.2. Caso o proponente se enquadre no item 7.1, o mesmo perderá a condição para assinatura do contrato.

7.3. O proponente que ainda não tenha cadastro junto à TRANSPETRO será submetido à análise de crédito para o mesmo. Caso o crédito não seja aprovado, a TRANSPETRO poderá a seu critério, estabelecer a relação comercial mediante pagamentos antecipados dos serviços, ou ainda, se reservar ao direito de não pactuar o contrato.

8. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O início da prestação do serviço se dará a partir da assinatura do contrato.

8.2. A vigência do contrato terá a duração de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá eventualmente ser prorrogado através de aditivo(s) a ser celebrado entre as Partes, com prazo final máximo até 03 de setembro de 2020.

ANEXOS: **I- Minuta Contratual**
 II-Declaração Prévia de Conformidade

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017

Petrobras Transporte S.A.

Gerência Geral de Comercialização